DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL
ATO DE FÉRIAS .....

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....

DEMONSTRATIVO
DEMONSTRATIVO .....

DECRETO
DECRETO.....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

ATO DE FÉRIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 328

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/09/2022 a 01/10/2022, ao (a) Servidor (a)**,** **EQUITERIA MARIA DE SOUZA** matricula nº 35143 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2020 a 26/12/2021.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 329

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/09/2022 a 01/10/2022, ao (a) Servidor (a), **LUCIENE DE SANTANA** matricula nº 35145 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2020 a 26/12/2021.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 330

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/09/2022 a 01/10/2022, ao (a) Servidor (a)**, MARIA DE LOURDES DE SANTANA REIS** matricula nº 1163 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 26/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 331

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/09/2022 a 01/10/2022, ao (a) Servidor (a), **SALATIEL ALVES COSTA** matricula nº 3268 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 332

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/09/2022 a 01/10/2022, ao (a) Servidor (a), **JOILSON SANTANA DOS SANTOS** matricula nº 35280 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.189.000,00	58.189.000,00	18.913.571,60	32,50	42.296.797,42	72,69	15.892.202,58
RECEITAS CORRENTES	57.416.000,00	57.416.000,00	11.787.986,56	20,53	35.171.212,38	61,26	22.244.787,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.062.000,00	2.062.000,00	606.818,99	29,43	1.639.551,78	79,51	422.448,22
Impostos	1.462.000,00	1.462.000,00	576.862,41	39,46	1.497.827,86	102,45	-35.827,86
Impostos sobre o Patrimônio	318.000,00	318.000,00	89.898,77	28,27	192.789,36	60,63	125.210,64
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	514.000,00	514.000,00	275.511,88	53,60	732.938,50	142,60	-218.938,50
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	628.000,00	628.000,00	211.451,76	33,67	572.100,00	91,10	55.900,00
Outros Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxas	590.000,00	590.000,00	29.956,58	5,08	141.723,92	24,02	448.276,08
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	556.000,00	556.000,00	29.720,08	5,35	140.803,07	25,32	415.196,93
Taxas pela Prestação de Serviços	34.000,00	34.000,00	236,50	0,70	920,85	2,71	33.079,15
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	38.316,17	1.617,00	38.316,17	1.617,00	-38.316,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	38.316,17	1.617,00	38.316,17	1.617,00	-38.316,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	38.316,17	1.617,00	38.316,17	1.617,00	-38.316,17
RECEITA PATRIMONIAL	233.000,00	233.000,00	138.184,05	59,31	297.874,90	127,84	-64.874,90
Valores Mobiliários	233.000,00	233.000,00	138.184,05	59,31	297.874,90	127,84	-64.874,90
Juros e Correções Monetárias	233.000,00	233.000,00	138.184,05	59,31	297.874,90	127,84	-64.874,90
RECEITA DE SERVIÇOS	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Outros Serviços	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Outros Serviços	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.126.000,00	54.126.000,00	11.003.441,81	20,33	33.193.791,88	61,33	20.932.208,12
Transferências da União e de suas Entidades	38.004.000,00	38.004.000,00	9.605.106,00	25,27	23.912.185,40	62,92	14.091.814,60
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.125.000,00	20.125.000,00	4.102.457,94	20,38	12.176.776,61	60,51	7.948.223,39
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	452.000,00	452.000,00	129.079,02	28,56	345.608,04	76,46	106.391,96
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.476.000,00	6.476.000,00	3.226.337,72	49,82	5.109.665,14	78,90	1.366.334,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.103.000,00	1.103.000,00	190.220,55	17,25	531.518,50	48,19	571.481,50
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.400.000,00	7.400.000,00	1.585.175,75	21,42	5.162.470,54	69,76	2.237.529,46
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	821.000,00	821.000,00	51.206,16	6,24	178.668,93	21,76	642.331,07
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	80.000,00	71,43	32.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.515.000,00	1.515.000,00	320.628,86	21,16	327.477,64	21,62	1.187.522,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.922.000,00	3.922.000,00	-1.192.991,46	-30,42	1.817.813,18	46,35	2.104.186,82
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.209.000,00	3.209.000,00	578.253,71	18,02	1.638.182,18	51,05	1.570.817,82
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.000,00	187.000,00	-31.500,00	-16,84	0,00	0,00	187.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	-1.809.811,17	1.660,38	44.450,00	40,78	64.550,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	417.000,00	417.000,00	70.066,00	16,80	135.181,00	32,42	281.819,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.200.000,00	12.200.000,00	2.591.327,27	21,24	7.463.793,30	61,18	4.736.206,70
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.591.327,27	21,24	7.463.793,30	61,18	4.736.206,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	832.000,00	832.000,00	1.225,54	0,15	1.677,65	0,20	830.322,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.000,00	42.000,00	601,68	1,43	1.052,91	2,51	40.947,09

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.000,00	42.000,00	601,68	1,43	1.052,91	2,51	40.947,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.000,00	169.000,00	623,86	0,37	623,86	0,37	168.376,14
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Restituições	159.000,00	159.000,00	623,86	0,39	623,86	0,39	158.376,14
Demais Receitas Correntes	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,88	0,00	620.999,12
Outras Receitas Correntes	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,88	0,00	620.999,12
RECEITAS DE CAPITAL	773.000,00	773.000,00	7.125.585,04	921,81	7.125.585,04	921,81	-6.352.585,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	738.000,00	738.000,00	7.125.585,04	965,53	7.125.585,04	965,53	-6.387.585,04
Transferências da União e de suas Entidades	738.000,00	738.000,00	2.093.629,21	283,69	2.093.629,21	283,69	-1.355.629,21
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	428.000,00	428.000,00	2.093.629,21	489,17	2.093.629,21	489,17	-1.665.629,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.031.955,83	5.583,00	5.031.955,83	5.583,00	-5.031.955,83
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	5.031.955,83	5.583,00	5.031.955,83	5.583,00	-5.031.955,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.189.000,00	58.189.000,00	18.913.571,60	32,50	42.296.797,42	72,69	15.892.202,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.189.000,00	58.189.000,00	18.913.571,60	32,50	42.296.797,42	72,69	15.892.202,58
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.189.000,00	58.189.000,00	18.913.571,60	32,50	42.296.797,42	72,69	15.892.202,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.189.000,00	63.616.981,55	14.512.244,61	48.356.982,13	15.259.999,42	14.978.914,18	38.607.734,56	25.009.246,99	36.933.286,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	51.713.000,00	51.478.046,69	8.821.647,61	38.331.727,33	13.146.319,36	11.433.795,84	31.727.535,89	19.750.510,80	30.131.593,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.019.000,00	28.981.534,20	3.497.537,23	19.975.607,60	9.005.926,60	6.450.632,60	16.508.719,27	12.472.814,93	16.431.322,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.693.000,00	22.495.512,49	5.324.110,38	18.356.119,73	4.139.392,76	4.983.163,24	15.218.816,62	7.276.695,87	13.700.270,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.627.000,00	11.289.934,86	5.690.597,00	10.025.254,80	1.264.680,06	3.545.118,34	6.880.198,67	4.409.736,19	6.801.692,87	0,00
INVESTIMENTOS	4.330.000,00	10.087.449,86	5.315.597,00	8.872.770,44	1.214.679,42	3.120.800,21	5.985.581,78	4.101.868,08	5.907.075,98	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.297.000,00	1.202.485,00	375.000,00	1.152.484,36	50.000,64	424.318,13	894.616,89	307.868,11	894.616,89	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.189.000,00	63.616.981,55	14.512.244,61	48.356.982,13	15.259.999,42	14.978.914,18	38.607.734,56	25.009.246,99	36.933.286,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.189.000,00	63.616.981,55	14.512.244,61	48.356.982,13	15.259.999,42	14.978.914,18	38.607.734,56	25.009.246,99	36.933.286,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--		--	--	3.689.062,86	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.189.000,00	63.616.981,55	14.512.244,61	48.356.982,13	15.259.999,42	14.978.914,18	42.296.797,42	25.009.246,99	36.933.286,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DEMONSTRATIVO

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.189.000,00	63.616.981,55	14.512.244,61	48.356.982,13	100,00	15.259.999,42	14.978.914,18	38.607.734,56	100,00	25.009.246,99	0,00
LEGISLATIVA	1.920.000,00	2.228.381,97	32.379,00	1.910.005,26	3,95	318.376,71	382.906,74	1.046.228,54	2,71	1.182.153,43	0,00
Ação Legislativa	1.920.000,00	2.228.381,97	32.379,00	1.910.005,26	3,95	318.376,71	382.906,74	1.046.228,54	2,71	1.182.153,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.220.000,00	6.713.259,07	920.730,03	4.629.322,81	9,57	2.083.936,26	1.161.688,09	3.734.831,48	9,67	2.978.427,59	0,00
Administração Geral	5.123.000,00	4.267.368,29	640.918,19	3.460.872,50	7,16	806.495,79	876.545,04	2.701.542,38	7,00	1.565.825,91	0,00
Administração Financeira	1.864.000,00	2.243.390,78	279.455,34	1.057.980,81	2,19	1.185.409,97	273.786,15	931.318,80	2,41	1.312.071,98	0,00
Controle Interno	233.000,00	202.500,00	356,50	110.469,50	0,23	92.030,50	11.356,90	101.970,30	0,26	100.529,70	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	489.000,00	473.928,00	147.927,88	398.137,88	0,82	75.790,12	197.408,28	397.161,20	1,03	76.766,80	0,00
Policiamento	489.000,00	473.928,00	147.927,88	398.137,88	0,82	75.790,12	197.408,28	397.161,20	1,03	76.766,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.480.000,00	2.307.061,41	145.757,08	984.108,87	2,04	1.322.952,54	296.969,40	793.406,87	2,06	1.513.654,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.000,00	178.012,60	17.445,00	58.929,24	0,12	119.083,36	17.099,01	50.745,50	0,13	127.267,10	0,00
Assistência Comunitária	2.309.000,00	2.129.048,81	128.312,08	925.179,63	1,91	1.203.869,18	279.870,39	742.661,37	1,92	1.386.387,44	0,00
SAÚDE	12.450.000,00	12.430.000,00	3.021.333,23	9.125.806,31	18,87	3.304.193,69	3.071.186,59	8.325.523,91	21,56	4.104.476,09	0,00
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.071.000,00	5.408.516,50	821.835,36	3.268.139,38	6,76	2.140.377,12	910.287,01	2.766.953,00	7,17	2.641.563,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.485.000,00	5.779.886,69	1.819.497,87	5.072.339,61	10,49	707.547,08	1.801.567,11	4.799.911,12	12,43	979.975,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	195.000,00	195.000,00	0,00	6.000,00	0,01	189.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	696.000,00	1.046.596,81	380.000,00	779.327,32	1,61	267.269,49	359.332,47	758.659,79	1,97	287.937,02	0,00
EDUCAÇÃO	23.250.000,00	24.477.000,00	6.373.606,17	19.070.738,31	39,44	5.406.261,69	6.988.810,97	15.048.858,00	38,98	9.428.142,00	0,00
Ensino Fundamental	16.105.000,00	17.515.158,89	4.433.545,80	14.493.138,45	29,97	3.022.020,44	5.482.230,60	11.665.973,41	30,22	5.849.185,48	0,00
Educação Infantil	4.546.000,00	5.087.196,00	1.284.625,00	2.819.595,25	5,83	2.267.600,75	881.842,23	2.121.244,30	5,49	2.965.951,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	2.577.000,00	1.874.645,11	655.435,37	1.758.004,61	3,64	116.640,50	624.738,14	1.261.640,29	3,27	613.004,82	0,00
CULTURA	544.000,00	554.197,73	277.850,00	416.547,05	0,86	137.650,68	114.951,98	219.607,50	0,57	334.590,23	0,00
Difusão Cultural	544.000,00	554.197,73	277.850,00	416.547,05	0,86	137.650,68	114.951,98	219.607,50	0,57	334.590,23	0,00
URBANISMO	5.807.000,00	9.450.675,20	2.160.326,01	8.205.859,48	16,97	1.244.815,72	1.521.069,63	6.315.933,20	16,36	3.134.742,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.717.000,00	9.450.675,20	2.160.326,01	8.205.859,48	16,97	1.244.815,72	1.521.069,63	6.315.933,20	16,36	3.134.742,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AGRICULTURA	833.000,00	1.043.382,17	294.659,21	902.185,31	1,87	141.196,86	279.391,68	628.045,88	1,63	415.336,29	0,00
Administração Geral	833.000,00	1.043.382,17	294.659,21	902.185,31	1,87	141.196,86	279.391,68	628.045,88	1,63	415.336,29	0,00
DESPORTO E LAZER	481.000,00	1.307.271,00	652.676,00	1.123.946,56	2,32	183.324,44	413.408,89	777.487,52	2,01	529.783,48	0,00
Desporto Comunitário	481.000,00	1.307.271,00	652.676,00	1.123.946,56	2,32	183.324,44	413.408,89	777.487,52	2,01	529.783,48	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.866.000,00	1.782.825,00	485.000,00	1.590.324,29	3,29	192.500,71	551.121,93	1.320.650,46	3,42	462.174,54	0,00
Outros Encargos Especiais	1.866.000,00	1.782.825,00	485.000,00	1.590.324,29	3,29	192.500,71	551.121,93	1.320.650,46	3,42	462.174,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
Reserva de Contingência	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.189.000,00	63.616.981,55	14.512.244,61	48.356.982,13	100,00	15.259.999,42	14.978.914,18	38.607.734,56	100,00	25.009.246,99	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2021 até Junho de2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.503.251,63	5.495.928,31	4.672.068,07	5.037.940,92	5.336.468,38	7.755.811,53	5.895.326,48	6.455.275,68	5.946.803,23	7.364.663,16	5.439.967,05	7.517.556,62	72.421.061,06	57.416.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.743,55	279.083,86	188.206,99	167.172,06	184.040,11	289.477,78	219.316,64	191.912,77	325.089,67	296.413,71	280.617,81	326.201,18	2.969.276,13	2.062.000,00
IPTU	63.339,22	74.504,46	24.376,08	18.180,36	20.347,68	19.405,66	14.675,90	19.615,41	17.237,08	14.429,96	28.675,39	46.450,88	361.238,08	212.000,00
ISS	66.524,62	104.110,70	59.592,65	66.649,82	58.983,33	76.673,26	49.310,83	52.058,85	149.033,21	110.245,35	82.970,40	128.481,36	1.004.634,38	628.000,00
ITBI	7.720,39	3.750,00	5.324,46	7.230,00	7.800,00	5.372,17	11.091,78	12.282,60	3.914,86	9.643,00	3.352,34	11.420,16	88.901,76	106.000,00
IRRF	72.363,85	83.518,42	85.348,71	65.106,23	80.079,94	133.453,59	121.370,11	84.748,01	119.593,23	131.715,27	142.760,32	132.751,56	1.252.809,24	514.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.795,47	13.200,28	13.565,09	10.005,65	16.829,16	54.573,10	22.868,02	23.207,90	35.311,29	30.380,13	22.859,36	7.097,22	261.692,67	602.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.316,17	38.316,17	0,00
Receita Patrimonial	6.268,80	7.873,37	9.104,53	11.564,10	26.345,64	42.671,33	31.940,29	40.587,91	48.184,22	38.978,43	61.045,66	77.138,39	401.702,67	233.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.268,80	7.873,37	9.104,53	11.564,10	26.345,64	42.671,33	31.940,29	40.587,91	48.184,22	38.978,43	61.045,66	77.138,39	401.702,67	233.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Transferências Correntes	5.277.768,28	5.208.820,67	4.474.455,73	4.858.937,65	5.125.930,86	7.423.512,01	5.644.069,55	6.222.473,30	5.573.378,93	7.029.271,02	5.098.002,36	7.074.976,56	69.011.596,92	54.126.000,00
Cota-Parte do FPM	2.524.514,76	2.018.430,10	1.585.148,65	1.766.384,57	2.294.050,71	3.415.142,50	2.374.064,52	3.313.993,87	2.009.077,55	2.381.468,32	2.649.145,85	2.478.781,49	28.810.202,89	20.082.000,00
Cota-Parte do ICMS	254.972,23	320.807,65	247.520,81	289.868,90	349.097,10	391.106,42	192.467,82	271.284,73	355.507,37	295.814,61	353.729,86	275.435,01	3.597.612,51	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	63.548,25	57.051,63	54.285,01	43.854,50	32.008,02	30.123,27	34.050,81	81.134,68	47.636,29	37.465,20	43.134,54	47.315,15	571.607,35	380.000,00
Cota-Parte do ITR	54,54	257,45	312,50	558,52	19,28	251,37	40,15	0,00	0,00	210,00	12,61	132,40	1.848,82	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.162,23	1.818,25	2.163,43	2.226,85	2.133,29	2.180,99	1.940,08	1.734,76	1.965,29	1.998,77	1.062,61	1.499,24	22.885,79	29.000,00
Transferências do FUNDEB	1.537.822,33	1.624.450,67	1.805.196,19	1.767.121,89	1.880.911,68	2.325.308,04	2.454.315,71	2.002.190,41	2.166.254,00	3.681.261,87	1.128.887,99	1.237.803,86	23.611.524,64	19.709.000,00
Outras Transferências Correntes	894.693,94	1.186.004,92	779.829,14	988.922,42	567.710,78	1.259.399,42	587.190,46	552.134,85	992.938,43	631.052,25	922.028,90	3.034.009,41	12.395.914,92	11.115.000,00
Outras Receitas Correntes	-2.529,00	150,41	300,82	267,11	151,77	150,41	0,00	301,70	150,41	0,00	301,22	924,32	169,17	832.000,00
DEDUÇÕES (II)	-385.945,28	-479.309,23	-377.453,28	-420.133,17	-535.034,90	-560.528,80	-520.124,56	-733.282,55	-482.444,10	-542.991,52	-609.204,42	-560.332,69	-6.206.784,50	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-385.945,28	-479.309,23	-377.453,28	-420.133,17	-535.034,90	-560.528,80	-520.124,56	-733.282,55	-482.444,10	-542.991,52	-609.204,42	-560.332,69	-6.206.784,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.117.306,35**	**5.016.619,08**	**4.294.614,79**	**4.617.807,75**	**4.801.433,48**	**7.195.282,73**	**5.375.201,92**	**5.721.993,13**	**5.464.359,13**	**6.821.671,64**	**4.830.762,63**	**6.957.223,93**	**66.214.276,56**	**57.416.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.117.306,35**	5.016.619,08	4.294.614,79	4.617.807,75	4.801.433,48	7.195.282,73	5.375.201,92	5.721.993,13	5.464.359,13	6.821.671,64	4.830.762,63	6.957.223,93	66.214.276,56	57.416.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.117.306,35	5.016.619,08	4.294.614,79	4.617.807,75	4.801.433,48	7.195.282,73	5.375.201,92	5.721.993,13	5.464.359,13	6.821.671,64	4.830.762,63	6.957.223,93	66.214.276,56	57.416.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022.

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

de JANEIRO A JUNHO-2022 - 3º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTICÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRACÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.416.000,00	35.169.111,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.062.000,00	1.637.451,28
IPTU	212.000,00	141.084,62
ISS	628.000,00	572.100,00
ITBI	106.000,00	51.704,74
IRRF	514.000,00	730.838,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.000,00	141.723,92
Contribuições	0,00	38.316,17
Receita Patrimonial	233.000,00	297.874,90
Aplicações Financeiras (II)	233.000,00	297.874,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.126.000,00	33.193.791,88
Cota-Parte do FPM	20.082.000,00	12.165.225,43
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.395.391,63
Cota-Parte do IPVA	380.000,00	232.589,80
Cota-Parte do ITR	3.000,00	316,13
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.000,00	10.200,75
Transferências do FUNDEB	19.600.000,00	12.626.263,84
Outras Transferências Correntes	11.224.000,00	6.763.804,30
Demais Receitas Correntes	995.000,00	1.677,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	995.000,00	1.677,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.183.000,00	34.871.236,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	773.000,00	7.125.585,04
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	738.000,00	7.125.585,04
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	738.000,00	7.125.585,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	753.000,00	7.125.585,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.936.000,00	41.996.822,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.478.046,69	38.331.727,33	31.727.535,89	30.131.593,45	590.452,02	4.508,45	4.508,45
Pessoal e Encargos Sociais	28.981.534,20	19.975.607,60	16.508.719,27	16.431.322,87	143.679,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.495.512,49	18.356.119,73	15.218.816,62	13.700.270,58	446.772,82	4.508,45	4.508,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.495.512,49	18.356.119,73	15.218.816,62	13.700.270,58	446.772,82	4.508,45	4.508,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.477.046,69	38.331.727,33	31.727.535,89	30.131.593,45	590.452,02	4.508,45	4.508,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.289.934,86	10.025.254,80	6.880.198,67	6.801.692,87	1.611.591,64	138.116,75	138.116,75
Investimentos	10.087.449,86	8.872.770,44	5.985.581,78	5.907.075,98	1.611.591,64	138.116,75	138.116,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.202.485,00	1.152.484,36	894.616,89	894.616,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.087.449,86	8.872.770,44	5.985.581,78	5.907.075,98	1.611.591,64	138.116,75	138.116,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.413.496,55	47.204.497,77	37.713.117,67	36.038.669,43	2.202.043,66	142.625,20	142.625,20
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)							3.613.483,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	297.874,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.911.358,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.263.569,74	1.347.311,92
DEDUÇÕES (XXIX)	-9.373.788,08	-3.177.695,22
Disponibilidade de Caixa	-9.373.788,08	-3.177.695,22
Disponibilidade de Caixa bruta	6.712.302,30	11.220.480,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.187.274,59	5.985.230,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.898.815,79	8.412.944,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.637.357,82	4.525.007,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.112.350,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.202.043,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.910.307,02**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.612.432,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.874.322,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.874.322,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em RP Não Processados**	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022,.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.642.173,82	2.545.100,77	2.202.043,66	0,00	5.985.230,93	3.407.343,37	142.625,20	142.625,20	142.625,20	0,00	3.407.343,37	9.392.574,30
PODER EXECUTIVO	5.642.173,82	2.545.100,77	2.202.043,66	0,00	5.985.230,93	3.407.343,37	142.625,20	142.625,20	142.625,20	0,00	3.407.343,37	9.392.574,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ	4.893.804,81	913.976,06	678.471,25	0,00	5.129.309,62	3.407.343,37	138.116,75	138.116,75	138.116,75	0,00	3.407.343,37	8.536.652,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPÓ	475.660,83	291.670,31	191.340,33	0,00	575.990,81	0,00	4.508,45	4.508,45	4.508,45	0,00	0,00	575.990,81
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIPÓ	158.316,31	52.600,48	45.378,16	0,00	165.538,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.538,63
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ	114.391,87	1.286.853,92	1.286.853,92	0,00	114.391,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.391,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.642.173,82	2.545.100,77	2.202.043,66	0,00	5.985.230,93	3.407.343,37	142.625,20	142.625,20	142.625,20	0,00	3.407.343,37	9.392.574,30

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 3º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.460.000,00**	**1.497.827,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.000,00	141.084,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.000,00	51.704,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	628.000,00	572.100,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	514.000,00	732.938,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.294.000,00**	**17.252.103,58**
2.1- Cota-Parte FPM	20.082.000,00	15.206.531,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	15.206.531,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.582.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.744.239,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	29.000,00	10.200,75
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	395,16
2.5- Cota-Parte IPVA	380.000,00	290.736,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.754.000,00**	**18.749.931,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.408.000,00**	**3.448.379,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.851.900,00**	**1.239.102,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**19.516.000,00**	**12.717.707,73**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.216.000,00	7.555.237,19
6.1.1- Principal	12.200.000,00	7.463.793,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	91.443,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.100.000,00	2.840.236,63
6.2.1- Principal	5.100.000,00	2.840.236,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	2.322.233,91
6.3.1- Principal	2.200.000,00	2.322.233,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**9.208.000,00**	**4.015.413,46**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.717.707,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[a]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**14.318.000,00**	**9.620.273,22**	**8.128.370,43**	**8.128.370,43**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	4.375.000,00	2.139.500,00	1.505.341,49	1.505.341,49	0,00
10.1.1- Creche	4.375.000,00	2.139.500,00	1.505.341,49	1.505.341,49	0,00
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.943.000,00	7.480.773,22	6.623.028,94	6.623.028,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**5.298.000,00**	**5.100.689,66**	**4.830.226,01**	**4.811.383,01**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	442.896,00	442.895,25	415.550,69	415.550,69	0,00
11.1.1- Creche	442.896,00	442.895,25	415.550,69	415.550,69	0,00
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.855.104,00	4.657.794,41	4.414.675,32	4.395.832,32	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**19.616.000,00**	**14.720.962,88**	**12.958.596,44**	**12.939.753,44**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[3] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.620.273,22	8.128.370,43	8.128.370,43	1.491.902,79	1.491.902,79
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.880.726,25	10.118.359,81	10.099.516,81	1.762.366,44	1.762.366,44
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.840.236,63	2.840.236,63	2.840.236,63	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.902.395,41	9.620.273,22	8.128.370,43	63,91%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.161.116,96	-	-	0,00%
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	348.335,09	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[4]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.271.770,77	- 11.623.528,37	- 8.369.259,14	-65,81%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[5]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[3]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	246.300,00	237.200,00	200.352,12	174.477,12	-
24.1- Creche	246.300,00	237.200,00	200.352,12	174.477,12	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.625.700,00	1.566.155,77	1.266.019,23	1.107.933,43	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.872.000,00**	**1.803.355,77**	**1.466.371,35**	**1.282.410,55**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23. I.(i))	13.684.082,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.015.413,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	4.890.366,44
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4,+7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. I.(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.778.302,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2,+8]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.687.482,86	4.778.302,12	25,48%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[4]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.329.000,00**	**551.039,57**
35.1- Salário-Educação	450.000,00	251.280,62
35.2- PDDE	10.000,00	1.710,00
35.3- PNAE	385.000,00	165.345,00
35.4 - PNATE	268.000,00	115.270,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	216.000,00	17.433,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	119.000,00	3.297.551,54
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	434.000,00	345.608,04
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	20.000,00	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.902.000,00**	**4.194.199,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00	-	-	-	0,00
41.1- Creche	23.000,00	-	-	-	0,00
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.866.000,00	2.534.419,66	623.890,21	610.200,42	0,00
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.889.000,00**	**2.534.419,66**	**623.890,21**	**610.200,42**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**24.377.000,00**	**19.058.738,31**	**15.048.858,00**	**14.832.364,41**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	**20.165.473,92**	**14.887.905,08**	**12.367.403,39**	**12.229.415,60**	**0,00**
47.1.1- Pessoal Ativo	16.352.031,20	11.491.891,72	9.738.038,24	9.738.038,24	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.813.442,72	3.396.013,36	2.629.365,15	2.491.377,36	0,00
47.2- Despesas de Capital	**4.211.526,08**	**4.170.833,23**	**2.681.454,61**	**2.602.948,81**	**0,00**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.211.526,08	4.170.833,23	2.681.454,61	2.602.948,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**1.110.404,17**	**156.721,78**
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.212.119,87	1.021.817,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.283.663,52	1.176.789,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.860,52	1.750,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**38.860,52**	**1.750,15**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.670.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.497.827,86	102,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.000,00	212.000,00	141.084,62	66,55
IPTU	212.000,00	212.000,00	141.084,62	66,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	51.704,74	48,78
ITBI	106.000,00	106.000,00	51.704,74	48,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	628.000,00	628.000,00	572.100,00	91,10
ISS	628.000,00	628.000,00	572.100,00	91,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	514.000,00	514.000,00	732.938,50	142,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.294.000,00	23.294.000,00	17.252.103,58	74,06
Cota-Parte FPM	20.082.000,00	20.082.000,00	15.206.531,60	75,72
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	395,16	13,17
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	290.736,67	76,51
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.744.239,40	62,29
Cota-Parte IPI-Exportação	29.000,00	29.000,00	10.200,75	35,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.754.000,00**	**24.754.000,00**	**18.749.931,44**	**75,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.456.000,00	1.794.482,50	1.123.688,74	62,62	892.604,33	49,74	787.680,98	43,89	0,00
Despesas Correntes	2.375.000,00	1.732.482,50	1.105.263,74	63,80	880.929,33	50,85	776.005,98	44,79	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	62.000,00	18.425,00	29,72	11.675,00	18,83	11.675,00	18,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.629.000,00	3.310.118,69	3.248.436,04	98,14	3.096.912,88	93,56	2.795.177,17	84,44	0,00
Despesas Correntes	2.627.000,00	3.308.118,69	3.248.186,04	98,19	3.096.912,88	93,62	2.795.177,17	84,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	250,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	361.000,00	344.398,81	193.130,00	56,08	184.131,65	53,46	176.631,65	51,29	0,00
Despesas Correntes	361.000,00	344.398,81	193.130,00	56,08	184.131,65	53,46	176.631,65	51,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.479.000,00**	**5.479.000,00**	**4.568.254,78**	**83,38**	**4.173.648,86**	**76,18**	**3.759.489,80**	**68,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.568.254,78	4.173.648,86	3.759.489,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.568.254,78**	**4.173.648,86**	**3.759.489,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.812.489,72	2.812.489,72	2.812.489,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.755.765,06	1.361.159,14	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,36**	**22,26**	**20,05**

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.476.000,00	6.476.000,00	8.369.444,92	129,24
Provenientes da União	6.476.000,00	6.476.000,00	5.109.665,14	78,90
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	3.259.779,78	325.977.978,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.476.000,00**	**6.476.000,00**	**8.369.444,92**	**129,24**

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.615.000,00	3.614.034,00	2.144.450,64	59,34	1.874.348,67	51,86	1.809.491,45	50,07	0,00
Despesas Correntes	3.419.000,00	3.393.576,00	2.128.736,10	62,73	1.864.634,13	54,95	1.799.776,91	53,03	0,00
Despesas de Capital	1.196.000,00	220.458,00	15.714,54	7,13	9.714,54	4,41	9.714,54	4,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.856.000,00	2.469.768,00	1.823.903,57	73,85	1.702.998,24	68,95	1.655.010,19	67,01	0,00
Despesas Correntes	1.623.000,00	2.236.768,00	1.818.403,57	81,30	1.702.998,24	76,14	1.655.010,19	73,99	0,00
Despesas de Capital	233.000,00	233.000,00	5.500,00	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	165.000,00	165.000,00	3.000,00	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	3.000,00	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	335.000,00	702.198,00	586.197,32	83,48	574.528,14	81,82	574.528,14	81,82	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	647.198,00	586.197,32	90,57	574.528,14	88,77	574.528,14	88,77	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.971.000,00**	**6.951.000,00**	**4.557.551,53**	**65,57**	**4.151.875,05**	**59,73**	**4.039.029,78**	**58,11**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.071.000,00	5.408.516,50	3.268.139,38	60,43	2.766.953,00	51,16	2.597.172,43	48,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.485.000,00	5.779.886,69	5.072.339,61	87,76	4.799.911,12	83,05	4.450.187,36	76,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	195.000,00	6.000,00	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	696.000,00	1.046.596,81	779.327,32	74,46	758.659,79	72,49	751.159,79	71,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.450.000,00**	**12.430.000,00**	**9.125.806,31**	**73,42**	**8.325.523,91**	**66,98**	7.798.519,58	62,74	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**6.951.000,00**	**6.951.000,00**	**4.557.551,53**	**65,57**	**4.151.875,05**	**59,73**	4.039.029,78	58,11	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**5.499.000,00**	**5.479.000,00**	**4.568.254,78**	**83,38**	**4.173.648,86**	**76,18**	3.759.489,80	68,62	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.986.447,09	66.214.276,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022,, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022,.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.189.000,00
Previsão Atualizada	58.189.000,00
Receitas Realizadas	42.296.797,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.189.000,00
Créditos Adicionais	19.698.969,52
Dotação Atualizada	63.616.981,55
Despesas Empenhadas	48.356.982,13
Despesas Liquidadas	38.607.734,56
Despesas Pagas	36.933.286,32
Superávit Orçamentário	3.689.062,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.356.982,13
Despesas Liquidadas	38.607.734,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.214.276,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.214.276,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.214.276,56

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.911.358,63	391.135.863,00
Resultado Primário	0,00	3.613.483,73	361.348.373,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.187.274,59	0,00	2.202.043,66	5.985.230,93
Poder Executivo	8.187.274,59	0,00	2.202.043,66	5.985.230,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.549.968,57	0,00	142.625,20	3.407.343,37
Poder Executivo	3.549.968,57	0,00	142.625,20	3.407.343,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.737.243,16	0,00	2.344.668,86	9.392.574,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.222.163,99	<18% / 25%>	25,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.128.370,43	70%	63,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.025.254,80	1.264.680,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.759.489,80	15,00	20,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:28/07/2022, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Junho de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

:

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	10/05/2022	102,40	457	10/05/2022	102,40	739
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	10/05/2022	1.024,00	461	10/05/2022	1.024,00	740
TOTAL	**-**	**1.126,40**	**-**	**-**	**1.126,40**	**-**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

:

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 234/2022.

"Prorroga o Programa de Recuperação de Créditos – RECUP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação de Créditos – RECUP, com base no Artigo 9° da Lei Complementar n° 058/2022, mantendo-se todos os benefícios da Lei Complementar n° 058/2022 até 31 de agosto de 2022.

Art. 2° Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Ba, 29 de julho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

RESOLUÇÃO nº 04 de 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre critérios para concessão de Benefícios Eventuais do Município de Cipó-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal nº 224 de 22 de Dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, lei nº 12.435 de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência, que estabelece no artigo 22, inciso 1º que a concessão e o valor dos benefícios de que trata esse artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de Outubro de 2006 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o SUAS-Sistema Único de Assistência Social do Município de Cipó e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº10.063, de 2019 que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

Art. 4º. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

Art. 5º. Os benefícios eventuais serão concedidos às famílias em situação extrema pobreza e pobreza.

§ 1º A análise da condição de extrema pobreza e pobreza utilizará os critérios estabelecidos pelos programas de transferência de renda do Governo Federal;

§ 2º Os casos de exceções referente aos critérios de renda citados no § 1º deverão ser indicados por meio de parecer emitido por técnico Psicólogo e/ ou Assistente Social.

§ 3º Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO As famílias com crianças, adolescentes, idosos/as, pessoas com deficiência gestantes e nutrizes, terão prioridade de atendimento.

CAPÍTULO II-

DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 6º- Os benefícios eventuais a serem concedidos são os seguintes:

I – Por situação de nascimento;

II – Por situação de morte;

III –Por Vulnerabilidade temporária;

IV – Por virtude de desastre/calamidade pública;

Seção I-

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÃO DE NASCIMENTO

Art. 7º O benefício eventual, prestado em virtude de nascimento na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.727 de 28 de Abril de 2016 que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

CAPITULO I-

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir os critérios para concessão de benefícios eventuais no município de Cipó-BA;

Art. 2º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais, tais como: a órteses e próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, devendo estes serem ofertados no âmbito da Política de Saúde

Art. 3º. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

Art. 8º O alcance do benefício é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe; e

IV - o que mais a administração do Município considerar pertinente.

Art. 9º -O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Art.10- O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 3º O benefício natalidade deve ser disponibilizado até trinta dias após o requerimento.

§ 4º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade;

§ 5º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluíndo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 6º O enxoval será composto pelos seguintes itens**:** 2 (dois) pacotes de fraldas descartável-tamanho RN; 1(uma) banheira para bebê de 20 litros; 1(um) pacote de Toalhinhas umedecidas; 1(um) Sabonete líquido; 1(um) toalha de banho; 2 (duas) fraldas de pano de algodão; 2 (duas) toquinhas; 2 (dois) pares de luvinhas; 3 (três) paninhos de boca; 2 (dois) pares de meia; 3 (três) coeiros flanelado; 1 (um) coberto para bebê; 2 (dois) kits pagão com três peças: Calça Comprida

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

lisa, um Body sem Mangas liso e um Casaquinho com botões de pressão;1 (um) babador; 1(uma madeira) para uso após os 06 meses de amamentação. (ALTERAR)

Seção II-

DOS BENEFICIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE MORTE

Art. 11- O benefício eventual em virtude de morte, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art.12- O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 13- O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 5º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

§ 6º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º.

Art. 13- Para o acesso ao beneficio eventual em virtude de morte é necessário que a família apresente os seguintes documentos:

I. Atestado de óbito e Guia de Sepultamento;

II. Documentação Civil com foto;

III. CPF;

IV. Comprovante de Endereço;

PARAGRAFO ÚNICO: O Municípios deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com a empresa prestadora de serviço.

Seção III-

DO BENEFICIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 14- O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art.15- O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. São benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária:

I. Auxilio Alimentação/Higiene pessoal e limpeza;
II. Auxílio Passagem/Viagem;
III. Auxílio documentação;
IV. Auxilio Moradia/Aluguel Social

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

Art. 16- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intra-urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares e de higienização pessoal dos seus membros, bem como promover um ambiente limpo evitando o adoecimento do indivíduo e/ou da família.

Subseção I-
Auxilio Alimentação

Art. 17- O benefício eventual, na forma de Auxílio Alimentação/ Higiene pessoal e limpeza, constitui-se em uma prestação temporária, com fornecimento de cesta básica, destinados às famílias e/ou indivíduos e será concedido quando ocorrer uma das situações previstas no Art. 14 desta resolução.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

PARÁGRAFO ÚNICO O número de meses que a família terá direito ao benefício será estipulado pela equipe técnica do serviço de referência da família, limitando-se a três meses no ano, salvo em casos em que haja necessidade extrema, mediante avaliação técnica.

Art. 18- A cesta básica consiste nos seguintes itens:

a) 05 kg de arroz, tipo 1; 02 kg de feijão carioca; 02 pacotes de leite em pó de 200 g; 01 lata de óleo de soja de 900 ml; 1 kg de farinha de mandioca, 02 kg de macarrão espaguete; 01 kg de açúcar cristal; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de café; 01 margarina com 250 mg;02 latas de sardinha; 01 dúzia de ovos brancos.

b) Higiene pessoal e limpeza: Água Sanitária (1L), Desinfetante liquido (2L), Sabão em pó, 500g (1 unid), Creme dental com flúor, (02 unid), Sabonete em barra (03 unid).

Subseção II-

Auxílio Passagem/Viagem.

Art. 15- O benefício eventual na modalidade de Auxílio Passagem/Viagem poderá ser ofertado quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária e necessidades de reestabelecimento das seguranças sociais, atendendo as seguintes situações:

I- Para retorno do indivíduo ou família à cidade natal, em decorrência do afastamento de situação de violação de direito e a ausência de trabalho;

II- Para atender situações de migrações;

III- Necessidade de Fortalecer Vínculos com familiares (pais, irmãos e filhos) em outras localidades, objetivando não rompimento desses laços para o não isolamento social e parental;

IV- Famílias que tenha entre seus membros (pais, irmãos e ou filhos) no sistema prisional do estado da Bahia, privados da liberdade, por cumprirem penalidades, evitando o rompimento do vinculo familiar, bem como para posterior reinserção do mesmo ao seio familiar.

§ 1º. O benefício será concedido na forma de pecúnia, em caráter temporário, sendo no máximo 01(um) no decorrer do ano para as despesas previstas no inciso I, II e III e no máximo 03(três) para a despesa prevista no incido IV.

§ 2º. As situações excepcionais e/ou que ultrapassarem o âmbito da Região Nordeste serão avaliadas pela Equipe Técnica de Referência juntamente com o Órgão Gestor;

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

§ 3º. Com exceção da população itinerante e imigrantes, os demais deverão apresentar documentação comprobatória no retorno da viagem. A não comprovação implicará na impossibilidade de acesso a outro benefício de acordo com o parecer da equipe técnica de referência.

Art. 16- Deverão ser observados os seguintes critérios para a provisão dos Benefícios Eventuais em razão de Vulnerabilidades Temporárias na modalidade Auxílio Passagem/Viagem:

I -Renda per capta igual ou inferior a um quarto de salário mínimo nacional.

II -Comprovação de residência no município de Cipó, exceto à população itinerante, população em situação de rua e imigrantes.

III-Comprovação de vulnerabilidade através de avaliação por equipe técnica de referência.

Art. 17- São documentos essenciais para concessão do benefício em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Auxílio Passagem/Viagem:

I -Comprovante de rendimentos da família;

II -Comprovante de residência, exceto à população itinerante, população em situação de rua e imigrantes;

III -Carteira de identidade e CPF do beneficiado;

IV -Comprovante de inscrição no cadastro único,exceto à população itinerante, população em situação de rua e imigrantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o usuário ou a família ainda não possua cadastro único, deverá providenciar com a maior brevidade possível.

Seção III-

Auxílio documentação

Art. 18- O benefício, na forma de auxílio documentação, constitui-se na viabilização ao indivíduo da obtenção de documentos pessoais que necessite e que não disponha de condições para adquiri-los.

Art. 19- O alcance do benefício auxílio-documentação é destinado aos cidadãos e às famílias, e será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos:

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

I – Registro de Nascimento;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF; e

IV – Carteira de Trabalho.

Art.20- O benefício auxílio-documentação será concedido na forma de pecúnia e deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior e pago após solicitação.

Art. 21- São documentos essenciais para concessão do benefício em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Auxílio Documentação

I- Declaração de Hipossuficência;

II- 1ºVia da Certidão de Nascimento, nos casos em que a mesma se encontre danificada.

III- Boletim de Ocorrência Policial, tratando-se de furto/roubo dos documentos.

PARAGRAFO ÚNICO: Para pessoa travesti ou transexual, acima de 18 anos, que deseja realizar a alteração do nome ou gênero no registro Civil de nascimento e em qualquer outro documento, não se faz necessário apresentar documento comprobatório, conforme previsto no parágrafo anterior.

Subseção IV-

Auxilio Moradia/ Aluguel Social

Art. 22. O beneficio eventual na forma de Auxilio Moradia/Aluguel Social, consiste em subsidiar as despesas com o pagamento de aluguel de imóvel residencial à família quando:

I- Ocorre a perda circunstancial da moradia decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

II- Na situação de abandono ou da impossibilidade dos pais ou responsável garantirem abrigo ao(s) filho(s) menores de idade;

Art. 23. Para habilitar-se no presente auxílio o beneficiário, deverá preencher os requisitos específicos previstos nesta Resolução, bem como:

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

I - pertencer à família cuja renda per capta seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente, salvo quando expressa determinação judicial;

II - estar em acompanhamento da equipe do CRAS deste Município;

III - não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele;

§2º - O período de vigência do referido beneficio será de no máximo 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação realizada pela equipe multiprofissional do CRAS.

§3º O valor do subsídio será definido após avaliação social, nos moldes do regulamento, e não poderá ultrapassar a quantia de meio salário mínimo vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito deste auxílio, considera-se como família, um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos, e que tenha como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserida.

Seção IV-

BENEFICIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE DESASTRE/CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 24. O benefício eventual prestado em virtude de desastre ou calamidade pública constitui-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

§ 1º - Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.

§ 2º - Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.

§ 3º - A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

§ 4º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.

§ 5º - A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

§ 6º - As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.

§ 7º - As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Art.25- O benefícios será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidades e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 26- Nos casos de desabrigamento para que o núcleo familiar seja beneficiado pelo aluguel social, torna-se necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Tenha a família efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática;

b) Tenha a residência da família sido total ou parcialmente destruída;

c) A residência deve ser demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres;

PARÁGRAFO UNICO Nos casos da perda total ou parcialmente da residência, o poder público local deverá garantir a alocação temporária das famílias em abrigos públicos (medida de curto

Certificação Digital: XGYMVSKB-7XF012EB-M0TWQVWG-AJ8AQMBI
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

prazo); posteriormente, deve ser proporcionada a saída dessas pessoas dos abrigos mediante o pagamento de aluguéis sociais (medida de médio prazo); e, por fim, deve-se garantir a entrega da moradia definitiva aos desabrigados e desalojados (medida de longo prazo).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;

II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 27 – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 28- As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 29 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó, 29 de julho de 2022

Maria Rosemary Macêdo

MARIA ROSEMARY MACÊDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Cipó- BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com